

**Edital PPGSOL 005/2024 - Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

Em conformidade com a Resolução da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia nº 005/2024, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação torna público o edital que regulamenta os critérios para concessão de bolsas de estudo para estudantes do Programa de Pós-Graduação e dispõe sobre o acúmulo de bolsas de com atividades remuneradas.

**1) Ordem de Prioridade**

De acordo com a Resolução 005/2024 e em conformidade com a política de ação afirmativas da Universidade de Brasília, estabeleceu-se a seguinte ordem de prioridade de concessão de bolsas:

<b>Ordem</b>	<b>Sistema de ingresso</b>	<b>Observação</b>
1º	Estudantes quilombolas ingressantes pela política de ação afirmativa sem remuneração;	Ordem de classificação
2º	Estudantes indígenas ingressantes pela política de ação afirmativa sem remuneração;	Ordem de classificação
3º	Estudantes negros ingressantes pela política de ação afirmativa sem remuneração;	Ordem de classificação
4º	Estudantes PCDs ingressantes pela política de ação afirmativa sem remuneração;	Ordem de classificação
5º	Estudantes quilombolas ingressantes pela política de ação afirmativa com remuneração;	Ordem de classificação
6º	Estudantes indígenas ingressantes pela política de ação afirmativa com remuneração;	Ordem de classificação

7º	Estudantes negros ingressantes pela política de ação afirmativa com remuneração;	Ordem de classificação
8º	Estudantes PCDs ingressantes pela política de ação afirmativa com remuneração;	Ordem de classificação
9º	Estudante em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada por órgãos competentes, sem remuneração;	Ordem de classificação  Entende-se como órgão competente as instâncias universitárias de assistência estudantil e/ou instâncias governamentais responsáveis pelo registro do CadÚnico;  Na impossibilidade de comprovação pelas instâncias descritas na alínea acima, a comissão de bolsas realizará estudo socioeconômico. Preencher o <b>formulário disposto no item 2.2.</b>
10º	Estudante em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada por órgãos competentes, com remuneração;	Ordem de classificação  Entende-se como órgão competente as instâncias universitárias de assistência estudantil e/ou instâncias governamentais responsáveis pelo registro do CadÚnico;  Na impossibilidade de comprovação pelas instâncias descritas na alínea acima, a comissão de bolsas realizará estudo socioeconômico regido por edital a ser elaborado.  Na impossibilidade de comprovação pelas instâncias descritas na alínea acima, a comissão de bolsas realizará estudo socioeconômico. Preencher o <b>formulário disposto no item 2.2.</b>

11º	Estudantes de mestrado e doutorado aprovados em primeiro lugar no Processo Seletivo para Estrangeiros	Ordem de Classificação
12º	Estudantes aprovados no processo seletivo regular, em ordem de classificação, sem remuneração;	Ordem de classificação
13º	Estudantes (profissionais da educação) aprovados no processo seletivo regular, em ordem de classificação, com remuneração;	Neste caso, será dada prioridade a professores, na seguinte ordem: i- Temporário(a) da educação básica, do ensino técnico e do ensino profissional; ii- Temporário(a) ou substituto(a) do ensino superior; iii- Efetivo(a) da educação básica, do ensino técnico e do ensino profissional; iv- Efetivo(a) da educação superior.
14º	Demais estudantes aprovados(as) no Processo Seletivo para Estrangeiros para os cursos de Mestrado e Doutorado, sem remuneração	Ordem de classificação
15º	Demais estudantes aprovados(as) no Processo Seletivo regular para os cursos de Mestrado e Doutorado, com remuneração.	Ordem de classificação
16º	Demais estudantes aprovados(as) no Processo Seletivo para Estrangeiros para os cursos de Mestrado e Doutorado, com remuneração.	Ordem de classificação

## 2) Da Inscrição

2.1 - Formulário a ser preenchido por **todos/as**:

As inscrições para concorrer às bolsas de mestrado e doutorado se darão pelo preenchimento do forms no seguinte link: <https://forms.gle/ztyJK366DXS3jJYj6>

2.2 - Formulário a ser preenchido **somente** por aqueles/as em **situação de vulnerabilidade socioeconômica** (que não tenham o Cadúnico ou declaração da própria UnB):

Os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher um formulário adicional no seguinte link: <https://forms.gle/wJnHCxyo2drPvBWi7>

### 3) Do Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição no Edital	19/03/2024 a 03/04/2024
Avaliação da comissão	04/04/2024 a 08/04/2024
Resultado Preliminar	09/04/2024 até às 18h
Prazo para Recurso	10/04/2024 a 11/04/2024*
Homologação do Resultado Final	15/04/2024

\* até 48h após a divulgação do Resultado Preliminar

### 4) Critérios de elegibilidade

Poderão se inscrever neste edital estudantes ativos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de prioridade descrita acima.

Estudantes reingressantes não receberão bolsas.

### 5) Do Resultado do Edital de Distribuição de Bolsas

Será dada ampla e irrestrita publicidade ao resultado do Edital de Distribuição de Bolsas;

### 6) Da vigência do resultado do Edital de Distribuição de Bolsas

O resultado do Edital Interno do PPGSOL terá vigência até a abertura do edital do ano seguinte;

No caso de liberação de bolsas durante a vigência do Edital, será respeitada a ordem de classificação obtida no Resultado Final deste Edital.

Estudantes que não forem contemplados no edital de um determinado ano, poderão concorrer a editais de anos seguintes, mediante nova inscrição.

O ano de ingresso será considerado como critério de desempate para a distribuição das bolsas, sendo dada prioridade ao/à solicitante mais antigo/a, respeitando a ordem de prioridade descrita no item 1 (ordem de prioridade) deste edital.

O/A discente que tenha algum impedimento para receber a bolsa no momento de sua disponibilização poderá solicitar sua inclusão na lista de espera, considerando sua opção por ações afirmativas, sua classificação no processo seletivo, sua condição de ter ou não remuneração, sua condição socioeconômica e sua condição de ter sido aprovado/a no processo seletivo para estrangeiros(as)

#### **7) Dos deveres do bolsista**

O bolsista deverá cumprir integralmente às atividades do PPGSOL, conforme estabelecido em Regulamento específico do Programa e no plano de trabalho do/a pós-graduando/a;

Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não sendo reprovado(a) em nenhuma disciplina;

Deverá realizar estágio à docência de acordo com o Regulamento do PPGSOL.

#### **8) Declaração de Acúmulo de Bolsa com outras atividades remuneradas**

O/A candidato(a) à bolsa ou bolsista em situação de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá declarar essa situação por escrito à coordenação do curso.

**OBS:** O arquivo em word está disponível no site do PPGSOL. O/A discente deverá baixá-lo, preenchê-lo, transformá-lo em pdf e anexá-lo no momento de preenchimento do formulário de inscrição geral.

#### **9) Da Comissão de Concessão de Bolsas**

A Comissão de Bolsas do PPGSOL será responsável pelo processo seletivo de concessão de bolsas.

A Comissão de Bolsas é presidida pelo Coordenador do PPGSOL, 02 (dois) representantes docentes e 01 (um) representante discente.

#### **10) Dos recursos**

Somente serão aceitos requerimentos de recursos por vício de forma, tendo em vista a Resolução da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia nº 005/2024.

O requerimento de recurso deverá ser feito até 48 horas após a divulgação do resultado final pelo e-mail [pgsol@unb.br](mailto:pgsol@unb.br).

#### **11) Das Disposições Gerais**

Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSOL.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia